

Designação	Conta Ordenado Select Mundo 1 2 3.
Condições de acesso	<p>Cientes Particulares Select, com idade igual ou superior a 18 anos, que não sejam 1º titulares de qualquer conta com o sufixo “1 2 3” ou à qual esteja associado o “Serviço Mundo 1 2 3” ou o “Serviço Select Mundo 1 2 3”:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Trabalhadores por conta de outrem; - Reformados / Pensionistas; - Profissionais Liberais/ ENI’s, para fins de utilização pessoal. <p>Ficam excluídos os Clientes com incidentes registados no Banco de Portugal ou no Banco Santander Totta.</p> <p>Se o Cliente deixar de preencher os requisitos para ser classificado como Select, o Banco reserva-se o direito de cessar a manutenção desta conta, sendo o saldo da mesma transferido para a “Conta Ordenado Mundo 1 2 3”, que ficará sujeita à respetiva disciplina.</p>
Modalidade	Depósitos à Ordem.
Meios de movimentação	Cartões de Débito, cheques, transferências, ordens de pagamento, NetBanco e Banca Telefónica.
Moeda	Euro.
Montante	<ul style="list-style-type: none"> - Abertura: mínimo 150 €; - Ordenado/Pensão domiciliado mínimo mensal (líquido): <ul style="list-style-type: none"> 1.500 € - Trabalhadores Ativos por Conta de outrem/ Profissionais Liberais/ ENI’s; Pensionistas/ Reformados. <p>Se o Cliente deixar de domiciliar o ordenado ou se o valor da domiciliação de ordenado for, durante 3 meses consecutivos, inferior ao montante mínimo estipulado, cessa a manutenção desta conta, sendo o saldo transferido para a “Conta Mundo 1 2 3”, que ficará sujeita à respetiva disciplina.</p>
Taxa de remuneração	Não remunerada.
Cálculo de juros	Não aplicável.
Pagamento de juros	Não aplicável.
Regime fiscal	Não aplicável.
Comissões e despesas	<p>Preçário atual de comissões e despesas mais relevantes associadas à conta (1):</p> <ul style="list-style-type: none"> • Manutenção de conta pacote: 6,50 € / mês + Imposto do Selo. • Extratos, Saldos ou Outra Documentação: <ul style="list-style-type: none"> Extrato mensal ou com a periodicidade mínima obrigatória – Isento; Pedidos de movimentos conta DO ou Saldos ao Balcão – 3,72 € + Imposto do Selo; Pedido de Reedição de Extratos (2ª via) (2) – 13,70 € + IVA (por extrato); Pedido de Reedição de Declaração Recapitulativa – Fatura/Recibo e Extrato de Comissões (2ª via) (2) – 13,70 € + IVA. • Comissão de Alteração de Intervenientes da Conta – 8,00 € + Imposto do Selo. <p>Serão aplicáveis as comissões e despesas que antecedem se outras não forem aplicáveis à Conta de Depósitos à Ordem na data da respetiva cobrança, as quais se encontrem fixadas no Preçário do Banco devidamente publicitado em todos os seus Balcões e em www.santander.pt, nos termos do Aviso do Banco de Portugal nº 8/2009.</p> <p>Todas as comissões e despesas poderão ser alteradas de acordo com o pré-aviso que seja legalmente exigido.</p>

	<p>Estão disponíveis mais informações sobre Comissões, no Documento de Informação sobre comissões referente a esta conta.</p>
<p>Facilidades de descoberto</p>	<p>Por Domiciliação de Ordenado</p> <p>O montante da facilidade de descoberto concedida é atribuído de acordo com o valor do ordenado domiciliado no período mensal anterior, correspondendo a (i) 100% do ordenado líquido mensal para ordenados líquidos superiores a 500€ ou (ii) 50% do ordenado líquido mensal para ordenados líquidos inferiores a 500 €, e, em qualquer caso com o limite máximo de 3.500 €.</p> <p>Considera-se o período mensal os dias compreendidos entre os dias 7 de cada mês.</p> <p>O montante da facilidade de descoberto concedida não pode variar positivamente em cada período mensal em percentagem superior a 20% relativamente ao período mensal anterior, pelo que, caso o ordenado líquido mensal varie, em relação ao período mensal anterior, em percentagem superior a 20%, o montante da facilidade de descoberto concedida será aumentado até esse valor, respeitando o limite máximo acima previsto.</p> <p>O montante da facilidade de descoberto atribuído nos termos acima descritos é revisto mensalmente e, caso aplicável, ajustado no último dia de cada período mensal, com base no valor do ordenado creditado nesse período, sendo disponibilizado o valor assim determinado no período mensal seguinte.</p> <p>O crédito utilizado deverá ser reembolsado no último dia do período mensal em que tenha sido utilizado.</p> <p>Por Saldo de Recursos</p> <p>O montante da facilidade de descoberto atribuído é igual a 50% do saldo pontual de recursos do Cliente (valor global das aplicações financeiras, com exclusão do saldo de conta de Depósitos à Ordem) do dia anterior, com o limite máximo de 5.000 €.</p> <p>O montante da facilidade de descoberto atribuído é revisto diariamente e, caso aplicável, ajustado com base no saldo pontual de recursos do Cliente do dia anterior, sendo disponibilizado no dia seguinte o valor assim determinado.</p> <p>O crédito utilizado deverá ser reembolsado no dia seguinte ao da sua utilização.</p> <p>Taxa Anual Nominal atual (1)</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ 11,70% ao ano, a que corresponde uma TAEG de 14,4%, incluindo esta última os impostos legais em vigor. <p>Cálculo de juros e Data de Pagamento de juros</p> <p>A base de cálculo dos juros é Actual/360. O saldo devedor da facilidade de descoberto vence juros mensalmente, contados diariamente sobre o saldo em dívida, às taxas acima referidas. Os juros serão pagos mensalmente.</p> <p>Descoberto Cumulativo</p> <p>A facilidade de descoberto concedida pode ser cumulativa, de acordo com o ordenado domiciliado e com o saldo de recursos, com o limite máximo global de 8.500 €.</p> <p>Outras informações</p> <p>A atribuição do montante de crédito, nos termos acima descritos, encontra-se condicionada à verificação de critérios de risco, realizada em momento prévio à atribuição ou consequentes revisões, consoante o caso, do montante da facilidade de crédito concedida.</p> <p>O Banco pode ainda decidir não atribuir o montante de crédito ou atribuir por valor inferior ao definido, caso em que o comunicará a sua decisão com, pelo menos, 30 dias de antecedência.</p> <p>Os limites máximos da facilidade de descoberto acima definidos poderão ser alterados pelo Banco através de prévia comunicação escrita ao Cliente.</p>

<p>Ultrapassagem de crédito</p>	<p>A utilização de fundos que exceda o montante disponível da facilidade de descoberto depende da aceitação do Banco. Caso o Banco aceite o saque ou o pagamento a descoberto, são aplicáveis ao saldo devedor as condições seguintes (1):</p> <p>O reembolso do crédito é devido de imediato após utilização.</p> <p>TAN – 15,7%;</p> <p>O pagamento dos juros ocorre mensalmente.</p>
<p>Outras condições</p>	<p>O Banco atribui ao Cliente detentor da conta os seguintes benefícios:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Isenção de Comissões descritas no documento “Isenção de Comissões de Campanhas de Clientes”, disponível em todos os Balcões e em www.santander.pt. • Vantagens nos produtos de Crédito Pessoal e Seguros. • Benefícios do “Mundo 1 2 3”. <p>- A negociação, a celebração e a execução do contrato de depósito regem-se pela lei portuguesa.</p> <p>- Nos casos em que o contrato é celebrado à distância, através dos canais digitais do Banco, a conta, se for coletiva, fica sujeita ao regime de movimentação solidária. Os Clientes poderão, no entanto, solicitar posteriormente a alteração deste regime.</p> <p>- No caso de conversão de uma conta já existente em “Conta Ordenado Select Mundo 1 2 3”, manter-se-á o regime de movimentação em vigor a menos que alterado pelos Clientes.</p>
<p>Fundo de Garantia de Depósitos</p>	<p>Os depósitos constituídos no Banco Santander Totta beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade nos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000 euros por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data.</p> <p>Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.pt.</p>
<p>Instituição depositária</p>	<p>Banco Santander Totta, Rede de Balcões.</p> <p>Superlinha: 707 21 24 24 ou 21 780 73 64 (Atendimento 24h, todos os dias)</p> <p>Internet: http://www.santander.pt</p>
<p>Validade das condições</p>	<p>A validade das condições encontra-se sujeita à comercialização do produto “Conta Ordenado Select Mundo 1 2 3” pelo Banco.</p>

(1) O Banco goza do direito de futuramente alterar as condições definidas, divulgando-as no seu Preçário devidamente publicitado em todos os Balcões e em www.santander.pt, nos termos do Aviso do Banco de Portugal nº 8/2009.

(2) Os Clientes que tenham recebido extrato digital estão isentos desta comissão.

Disponibilizado previamente ao Cliente

Data: ____ / ____ / _____

Assinatura de todos os Titulares da Conta
 (Conforme Ficha de Assinaturas)

Conferência do Banco:
 (Assinatura / Nº Empregado)